

## **LEI Nº 1.136/2008**

**SÚMULA: Reajusta os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, conforme artigo 2º da Lei nº 869/2004, de 30 de agosto de 2004.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:**

### **L E I**

**Art. 1º** - Ficam reajustados os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais em 12% (doze por cento), sendo que o aumento de despesas decorrentes da revisão dos subsídios prevista nesta Lei correrá a conta das dotações orçamentárias específicas, previstas nos órgãos da administração direta e indireta da Lei Orçamentária vigente no corrente exercício.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, financeiro a partir de 1º de Março de 2008.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 26 de Março de 2008.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**

